

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Zabelê

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 184/2012, de 10 de abril de 2012.

Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Professores Efetivos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados, nos percentuais a seguir, os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo:

I – 22,2% (vinte e dois e vinte e dois décimos por cento) para Professores Classe P,S,E,M e D.

Art. 2º – Os valores dos níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os constantes no Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2012.

Poder Executivo Municipal – Zabelê PB, em 10 de abril de 2012.

Iris de Céu de Sousa Henriques

-Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Zabelê

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo Único

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$)

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.088,25	1.120,90	1.154,52	1.189,16	1.224,83	1.261,58	1.299,43	1.338,41	1.378,56	1.419,92
S	1.295,02	1.333,87	1.373,88	1.415,10	1.457,55	1.501,28	1.546,32	1.592,71	1.640,49	1.689,70
E	1.541,07	1.587,30	1.634,92	1.683,97	1.734,49	1.786,52	1.840,12	1.895,32	1.952,18	2.010,75
M	1.772,23	1.825,40	1.880,16	1.936,57	1.994,66	2.054,50	2.116,14	2.179,62	2.245,01	2.312,36
D	2.038,07	2.099,21	2.162,18	2.227,05	2.293,86	2.362,68	2.433,56	2.506,56	2.581,76	2.659,21

Cálculo da tabela de trabalho de 30 horas-aula/semana, com valores proporcionais elaborados, tendo como referencia o vencimento base correspondente a jornada de 40 horas aula/semana no valor de R\$ 1.451,00, conforme estabelecido em legislação federal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012.

Zabelê em 10 de abril de 2012

ÍRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE
Prefeita Constitucional